



PREFEITURA DE ÁGUA PRETA-PE
Estado de Pernambuco

Água Preta-PE, 29 de março de 2018

DECLARAÇÃO

(ITEM 28 – da Resolução TCE-PE Nº 48/2018)

DECLARAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES

Declaramos, para efeito de cumprimento do Item de nº 28 da Resolução T.C. Nº 48/2018, que de acordo com as recomendações emitidas pelo Controle Interno através de das auditorias realizadas, segue abaixo as medidas a serem tomadas para o saneamento de irregularidades encontradas:

Auditoria 001/2018.

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

- 1- Melhorias nas condições de infraestrutura das unidades de ensino principalmente no que tange as condições de infraestrutura dos locais de manipulação dos alimentos, incluindo melhor abastecimento de água, revestimentos cerâmicos nas paredes e pisos das cozinhas, bancadas e pias adequadas, forros de PVC no teto das cozinhas evitando a contaminação dos alimentos e telas de proteção em cobogós e janelas para evitar a entrada de insetos vetores de doenças;
- 2- Melhorias nas condições de armazenamentos em locais adequados e armários específicos para esta finalidade, evitando desta forma desperdícios e perdas;
- 3- Adequação do cardápio a aceitabilidade dos alunos, e organizá-lo de forma a ser cumprido diariamente sua execução nas unidades de ensino;



PREFEITURA DE ÁGUA PRETA-PE
Estado de Pernambuco

- 4- Mapeamento realizado pelo profissional nutricionista para identificação da situação nutricional dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino;
- 5- Avaliar condições financeiras do município no intuito de implantar controle informatizado de distribuição e consumo dos itens do programa de alimentação escolar.

Auditoria 002/2018.

PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar

- 1- Diante da impossibilidade de substituição de um grande número de veículos devido ao tempo prolongado de uso dos mesmos, o governo municipal em parceria com a secretaria executiva municipal de infraestrutura e trânsito devem promover a adequação dos veículos atualmente utilizados no que diz respeito ao cumprimento dos itens de segurança exigidos na legislação do Código de Trânsito Nacional;
- 2- Rotinas de manutenção e fiscalização dos veículos devem ser aprimoradas.
- 3- Exigir que todos os condutores dos veículos de transporte de escolares tenham o curso de formação específicos exigido em lei;
- 4- Realizar campanhas educativas com condutores e estudantes para permitir o uso do transporte escolar apenas por estudantes da rede municipal e seus responsáveis;

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito